



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás - GO 24/04/23

Girlene
Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 3.211 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a recomposição salarial referente às perdas inflacionárias dos valores nominais das remunerações, vencimentos e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos da Administração Direta, Fundacional e Autárquica do Poder Executivo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a proceder, pelo incide do INPC, a recomposição salarial das remunerações, vencimentos e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos municipais de Santa Helena de Goiás, relativo às perdas inflacionárias verificadas no período de 1º de abril de 2022 à 31 de março de 2023.

§1º. Esta lei não se aplica ao pessoal do magistério e servidores já contemplados pelo reajuste do salário mínimo.

§2º. No caso dos subsídios esses serão aplicados considerando as perdas verificadas no período de 1º de abril de 2022 à 31 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás - GO 24/04/23

Girlene

Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladoria Geral do Município

Art. 3º - Ato do chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará os índices em suas porcentagens.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 24 de abril de 2023.

JOAO ALBERTO
VIEIRA
RODRIGUES:90472
608134

Assinado de forma digital
por JOAO ALBERTO VIEIRA
RODRIGUES:90472608134
Data: 2023.04.24 14:05:26
+03'00'

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br